

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-007 --SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0113-007-SEMED, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E J. H. Q. SALOMAO LTDA CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu, CEP: 68.372.855, na cidade Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.553.049/0001-90, representada pela Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA**, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa, **J. H. Q. SALOMAO LTDA**, registrada sob o CNPJ: 29.182.492/0001-65, com sede na Tv. Alice Regina, nº 48, Bairro: Areia Branca, Capanema-PA, CEP: 68.702-158, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO**, nacionalidade brasileira, solteiro, contador, CPF nº 735.251.382-53, carteira de identidade nº 4210683, em observância às disposições legais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 25-0113-007-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no assessoramento contábil e área de contabilidade aplicada ao Setor Público.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 1500 1001 – Receita de imposto e trans. Educação

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2026 até o dia 14/01/2027, conforme permite art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 25-0113-007-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível e, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 09 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: nº 28.553.049/0001-90
KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
CONTRATANTE

J. H. Q. SALOMAO LTDA
CNPJ SOB O N.º 29.182.492/0001-65
JORGE HAMYR QUINTERO SALOMÃO
CPF nº 735.251.382-53
CONTRATADA